CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS TO
CNPJ 25.063.975/0001-90
APROVADO
Na Sessão Ordinária
Em Segunda Votação
DATA 26/08/2026
Presidente
1º Secretário(a)

PROJETO DE LEI nº 05/2026

Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Campos Lindos – TO e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS/TO**, aprovou, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, destinado à promoção da saúde pública, do controle populacional ético de cães e gatos, da prevenção de maus-tratos e da proteção dos animais em situação de abandono no Município de Campos Lindos – TO.

Art. 2ºSão objetivos do Programa:

I – promover o bem-estar animal;

II – reduzir o abandono de cães e gatos;

III – incentivar a guarda responsável de animais domésticos;

IV – colaborar para a prevenção de zoonoses;

V – promover ações educativas voltadas à proteção animal;

VI – estimular a participação da sociedade civil em ações de proteção animal;

VII – contribuir para a segurança da população e do trânsito urbano e rural.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver ações destinadas à execução do Programa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo:

I – campanhas educativas sobre guarda responsável;

II – campanhas de vacinação e prevenção de doenças;

III – ações de controle populacional de cães e gatos;

IV – promoção de feiras de adoção responsável;

V – celebração de convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Fica reconhecida a figura do Animal Comunitário, entendendo-se como tal o cão ou gato que, embora não possua tutor individual identificado, mantenha vínculo com determinada comunidade, sendo alimentado e cuidado coletivamente.

Parágrafo único. O Município poderá apoiar ações de identificação, vacinação e controle populacional desses animais, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias.

Art. 5º Fica instituído o selo de reconhecimento denominado **"Amigo dos Animais de Campos Lindos"**, destinado a pessoas físicas, empresas, associações e instituições que contribuam voluntariamente com ações de proteção e bem-estar animal.

Parágrafo único. Os critérios para concessão do selo serão definidos em regulamento próprio.

Art. 6º O Município poderá promover campanhas permanentes de conscientização sobre:

I – combate ao abandono de animais;

II – prevenção de maus-tratos;

III – adoção responsável;

IV – controle reprodutivo ético de cães e gatos;

V – importância da vacinação e dos cuidados veterinários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edivan Soares Gil

EDIVAN SOARES GIL

Vereador de Campos Lindos - TO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Campos Lindos – TO, estabelecendo diretrizes para a promoção da guarda responsável, do controle populacional ético de cães e gatos, da prevenção de maus-tratos e da proteção dos animais em situação de abandono.

A Constituição Federal, em seu artigo 225, determina que o Poder Público e a coletividade têm o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade. A **Lei Federal nº 9.605/1998** estabelece sanções para maus-tratos contra animais, enquanto **a Lei Federal nº 13.426/2017** dispõe sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos.

A proposta busca adequar essas diretrizes à realidade local de Campos Lindos, onde é crescente a presença de animais em situação de abandono nas vias públicas, gerando impactos na saúde pública, na segurança viária e no bem-estar animal.

Importante destacar que a presente proposição não cria cargos, órgãos ou despesas obrigatórias para o Poder Executivo, limitando-se a instituir diretrizes e instrumentos de incentivo à proteção animal, observando os princípios constitucionais da separação dos poderes e da responsabilidade fiscal.

Diante do relevante interesse público da matéria, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Campos Lindos – TO, 17 de junho de 2026.

Edivan Soares Gil

EDIVAN SOARES GIL

Vereador de Campos Lindos - TO

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GENTE AJUDANDO GENTE

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 19 horas, na Rua Leonilio Soares Gil, nº 118, Centro, CEP 77.777-000, na cidade de Campos Lindos, Estado do Tocantins, reuniram-se, em Assembleia Geral de Fundação, as pessoas abaixo assinadas, com o propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **MANOEL CÉLIO DO NASCIMENTO**, que convidou para secretariar a reunião o Sr. **JOÃO LUIZ MORAIS DOS SANTOS**.

Dando início aos trabalhos, o(a) Presidente da mesa declarou aberta a Assembleia de Fundação e apresentou a proposta de criação de uma entidade de caráter social e comunitário, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GENTE AJUDANDO GENTE**, com sede na Rua Leonilio Soares Gil, nº 118, Centro, CEP 77.777-000, Campos Lindos/TO.

Em seguida, foi lido e discutido o Estatuto Social da Associação Comunitária Gente Ajudando Gente, previamente elaborado, o qual foi submetido à apreciação dos presentes e aprovado por unanimidade, sem ressalvas, passando a reger a entidade a partir desta data.

Na sequência, passou-se à deliberação sobre a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme previsto no Estatuto Social, ficando assim eleitos, por aclamação, para o mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição por prazo indeterminado:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: MANOEL CÉLIO DO NASCIMENTO
CPF: 487.535.723-00

Vice-Presidente: ELIZEU SOUSA DA SILVA
CPF: 025.993.721-51 **RG:** 810.777, SSP/TO

Primeiro Secretário: JOÃO LUIZ MORAIS DOS SANTOS
CPF: 505.594.943-00 **RG:** 117.871, 2ª Via, SSP/TO

Segundo Secretário: DACILENE MENDONÇA SOARES
CPF: 536.951.861-00 **RG:** 672.224, 2ª Via, SSP/TO

Primeiro Tesoureiro: NELSON COSTA DA SILVA
CPF: 015.477.681-50 **RG:** 078858542023-2, SSP/MA

Segundo Tesoureiro: LUCIDALVA SILVA BRITO
CPF: 463.365.402-00 **RG:** 060161752016-0, SSP/MA

CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES):

1. FRANKLEI NOLETO CARVALHO
CPF: 041.488.831-61 **RG:** 068255852018-0, SSP/MA
2. KLECIO DOS SANTOS BRAGA
CPF: 856.590.531-49 **RG:** 252.390, 2ª Via, SSP/TO
3. FRANCIONES GOMES DA SILVA
CPF: 050.911.931-03

Ficou expressamente consignado que todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão exercidos de forma gratuita, sem qualquer remuneração, pró-labore, vantagens ou benefícios financeiros, em razão da natureza sem fins lucrativos da Associação, nos termos do Estatuto Social.

Deliberou-se, ainda, que a Associação Comunitária Gente Ajudando Gente terá como finalidade a realização de ações sociais, assistenciais e comunitárias, incluindo, dentre outras: distribuição de cestas básicas, auxílio na construção e reforma de moradias, apoio em exames médicos, campanhas de doação de sangue, doações de roupas e alimentos, ações solidárias e demais atividades de ajuda voluntária à população em situação de vulnerabilidade social, podendo manter-se por meio de doações, contribuições voluntárias, campanhas sociais, parcerias e fomento do poder público.

Foi igualmente aprovado que a admissão de novos associados dependerá de solicitação formal do interessado e aprovação da Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto, sendo que os associados voluntários poderão participar das ações sociais, porém sem direito a voto nas Assembleias Gerais.

Ficou autorizado o(a) Presidente eleito(a) a praticar todos os atos necessários à regular constituição da entidade, inclusive promover o registro desta Ata e do Estatuto Social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, bem como requerer inscrição no CNPJ junto à Receita Federal, abrir contas bancárias em nome da Associação, firmar parcerias, convênios e demais atos administrativos necessários ao pleno funcionamento institucional.

Durante a realização da Assembleia de Fundação, os trabalhos foram iniciados com momento de oração, seguido da apresentação e explicação aos

presentes acerca da natureza jurídica da associação, seus objetivos sociais, estrutura organizacional e finalidade não lucrativa.

Na oportunidade, procedeu-se à apresentação do Estatuto Social, com esclarecimentos sobre suas disposições, responsabilidades administrativas, contábeis e institucionais da entidade. Foram debatidos, ainda, os modelos lícitos de arrecadação de recursos por meio de doações, campanhas sociais e contribuições voluntárias, destacando-se a importância da transparência financeira, do controle contábil e da correta destinação dos recursos às finalidades sociais da associação.

Também foi ressaltada a relevância do acompanhamento contábil regular, da observância dos fins não lucrativos da entidade e da adequada gestão dos valores recebidos por meio de doações e ações solidárias, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Por fim, após discussão entre os presentes, a composição da Diretoria Executiva foi debatida e submetida à deliberação da Assembleia, sendo a chapa apresentada aprovada pela maioria dos presentes, sem impugnações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia de Fundação, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) Presidente da mesa, pelo(a) Secretário(a) e pelos fundadores presentes.

Campos Lindos/TO, 16 de fevereiro de 2026.

Manoel Celso do Nascimento

Presidente da Assembleia

João Luiz Moraes dos Santos

Secretário(a) da Assembleia

ASSINATURA DOS FUNDADORES:

1. Nome: Manoel Celso do Nascimento
 CPF: 18753572300 RG: _____
 Assinatura: Manoel Celso do Nascimento

2. Nome: Elizeu Sousa da Silva
CPF: 025 992 721 51 RG: 05696506331
Assinatura: Elizeu Sousa da Silva

3. Nome: João Luiz Moras dos Santos
CPF: 525549943 00 RG: 117571 SSP TO
Assinatura: João Luiz Moras dos Santos

4. Nome: Dalcilene Mendonça Soares
CPF: 536 951 861 00 RG: 672224 SSP/TO
Assinatura: Dalcilene Mendonça Soares

5. Nome: Nelson Costa Silva
CPF: 015 177 681 50 RG: 07555854 2023-2
Assinatura: Nelson Costa Silva

6. Nome: Lucidalva Silva Brito
CPF: 463 365 402 00 RG: 0601617520 16-0
Assinatura: Lucidalva Silva Brito

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GENTE AJUDANDO GENTE

Data: 19/02/2026
Horário: 19h30
Local: Rua Leonilio Soares Gil, nº 118, Centro, Campos Lindos/TO

A presente lista de presença refere-se à Assembleia Geral de Fundação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GENTE AJUDANDO GENTE**, realizada na data e local acima indicados, destinada à constituição da entidade, aprovação do Estatuto Social e eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Todos os abaixo assinados declaram que participaram da referida Assembleia de Fundação, estando cientes da criação da associação, de seus objetivos sociais e da aprovação do Estatuto Social.

Nº | NOME COMPLETO | CPF | RG | ENDEREÇO | ASSINATURA

01 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____

02 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____

03 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____

04 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____

05 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____

06 | Esmeralda Maria dos Santos | 367-058-301-15 | Av. José de Alencar Ramos Q. 74, Lt 35

07 | Marilene Rodrigues Filho | 944.329.961-53 | R. Ubiratan Tertuliano dos Santos Qd 80 Lt 60

08 | Odelaine Medeiros Sousa | 53695186[illegible] | Rua Grande Sousa Gil

09 | Antonio Carlos Ferreira Magalhães | 017456773 59 | 1804617 SSP/TO | Advogados

10 | Adriana [illegible] | 221[illegible] | 1.518.398 | Rua [illegible]

11 | Adriana Maria [illegible] | [illegible] | [illegible] | Rua [illegible]

12 | Eduardo Moreira Carvalho | CPF 041 488 837 61 | 26 / 108 927 | Alimentício Serra do Centro

13 | Maria de Santos Braga | 856 58 535-49 | 259 390 SSP/TO | Rua Jesus Ramos Torres Qd 249 Lote 31

14 | Antonio Cardoso Carvalho | 00258373175 | 1716 Araguaína TO | Outro



16	Jocelio Coelho Ribeiro de Sousa	041 455 301 23	
661 376 3		Rua Carlos Martins Santos	
17	Lucidalva Silva Brito	MG 33 654 902	
06016175901 6-01		Manoel Alves Grande nº 305	
18	Francisnara Gomes da Silva	050 918 931 45	
1204 5419		Rua João Ferreira Lima 177/178	
19	Edson Fernando dos Santos Brito	03035003 61	
		AV. dos Buritis 459 Centro	
20	Ivanderson Nunes da Costa	038 042 601 81	
035 042 601 81		Maria José de Sousa Moura	

Declara-se que a presente lista de presença integra a Ata de Fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GENTE AJUDANDO GENTE, para fins de registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Campos Lindos/TO, 16 de fevereiro de 2026.

Presidente da Assembleia

Secretário(a) da Assembleia

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CAMPOS LINDOS - UNICO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GENTE AJUDANDO GENTE

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1° A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GENTE AJUDANDO GENTE, doravante denominada simplesmente "Associação", é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social e comunitário, regida pelo presente Estatuto e pela legislação civil vigente, especialmente os artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro.

Art. 2° A Associação terá sede na Rua Leonilio Soares Gil, nº 118, Centro, CEP 77.777-000, Campos Lindos/TO, e foro na cidade de sua constituição, podendo criar núcleos, representações, filiais ou unidades de atuação em todo o território nacional.
§ 1°. A alteração do endereço da sede da Associação, quando mantida dentro do mesmo Município, poderá ser deliberada pela Diretoria Executiva, mediante registro em ata, devendo ser providenciada a averbação e atualização do endereço no Cartório competente.
§ 2°. Havendo mudança de Município/UF, a alteração dependerá de deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com aprovação por maioria absoluta dos associados presentes, observados os quóruns de instalação previstos neste Estatuto, devendo a Diretoria adotar as providências necessárias para a imediata regularização e averbação da alteração.

Art. 3° O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado.

Art. 4° A Associação não distribuirá lucros, resultados, bonificações, vantagens ou quaisquer parcelas de seu patrimônio a dirigentes, conselheiros, associados ou colaboradores, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.
Parágrafo único. A Associação poderá contratar profissionais autônomos ou empresas para prestação de serviços técnicos, jurídicos, contábeis e administrativos, mediante remuneração compatível com o mercado.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 5° A Associação tem como finalidade a promoção de ações sociais, assistenciais, comunitárias e humanitárias, com foco na ajuda voluntária e no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6° Constituem objetivos sociais da Associação:
I – promover a distribuição de cestas básicas e apoio alimentar a famílias carentes;
II – realizar ações sociais voltadas à construção, reforma e apoio habitacional para pessoas em situação de vulnerabilidade;
III – auxiliar, dentro de suas possibilidades, no custeio ou encaminhamento de exames médicos, campanhas de saúde e ações solidárias;
IV – promover campanhas de doação de sangue, doações de alimentos, roupas, medicamentos e itens essenciais;

V – desenvolver projetos sociais, comunitários e solidários em geral;
VI – incentivar o voluntariado e a solidariedade social;
VII – prestar auxílio social por meio de doações, ações comunitárias e serviços assistenciais;
VIII – firmar parcerias, convênios e cooperação com órgãos públicos, iniciativa privada e organizações da sociedade civil;
IX – atuar na promoção da dignidade humana, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da comunidade.
Parágrafo único. A Associação adotará como lema institucional: "Projeto social: gente ajudando gente".

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS, DOAÇÕES E SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA
Art. 7º A Associação será mantida por meio de:
I – doações de pessoas físicas e jurídicas;
II – contribuições voluntárias de associados e colaboradores;
III – subvenções, convênios, termos de fomento e parcerias com o Poder Público;
IV – campanhas solidárias e ações beneficentes;
V – eventos sociais e filantrópicos;
VI – outras receitas lícitas compatíveis com sua natureza sem fins lucrativos.

Art. 8º A Associação poderá realizar campanhas, rifas, sorteios beneficentes e ações filantrópicas para arrecadação de recursos, desde que observada a legislação vigente, especialmente a necessidade de autorização prévia do órgão competente e a destinação integral dos recursos às finalidades sociais.
§ 1º. Toda rifa, sorteio, promoção ou evento assemelhado deverá possuir *regulamento próprio, previamente aprovado pela Diretoria Executiva, contendo*, no mínimo: (i) finalidade do evento; (ii) forma de participação; (iii) quantidade e identificação dos prêmios; (iv) critérios e data do sorteio/resultado; (v) forma de divulgação; e (vi) indicação do responsável pela organização e execução, que responderá pela guarda da documentação do evento.
§ 2º. As receitas e despesas relacionadas às rifas/sorteios/promoções deverão ser integralmente registradas, com emissão e guarda de comprovantes/recibos, sendo obrigatória a prestação de contas específica do evento à Diretoria Executiva (e, quando requerido, ao Conselho Fiscal), no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão, bem como o depósito/ingresso de todos os valores arrecadados em conta bancária de titularidade da Associação, vedada a manutenção de valores em contas pessoais de associados, dirigentes ou terceiros, sob pena de responsabilidade administrativa interna.
§ 3º. É vedada a distribuição de prêmios em dinheiro quando houver proibição legal, devendo ser respeitadas as normas aplicáveis aos sorteios filantrópicos.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS
Art. 9º O quadro social da Associação será composto por pessoas físicas ou jurídicas que se identifiquem com seus objetivos sociais e que sejam formalmente admitidas na forma deste Estatuto.

Art. 10º A admissão de novos membros não será automática, dependendo obrigatoriamente de solicitação do interessado e aprovação da Diretoria Executiva, mediante análise de compatibilidade com as finalidades sociais da entidade.
§ 1º. O pedido de admissão deverá ser formalizado pelo interessado mediante ficha cadastral, com identificação completa e contatos, declaração de ciência e concordância com este Estatuto e compromisso de respeito às finalidades institucionais da Associação.

Manoel Belo do Nascimento
João Luiz Mendes do Santo

§ 2°. A Diretoria Executiva deliberará sobre a admissão no prazo de até [30] (trinta) dias contados do protocolo do pedido, podendo solicitar complementação de informações, hipótese em que o prazo será suspenso até a regularização.
§ 3°. O indeferimento do pedido de admissão deverá ser motivado, assegurando-se ao interessado recurso à Assembleia Geral, no prazo de [15] (quinze) dias, a contar da ciência da decisão, para deliberação por maioria simples dos presentes.

Art. 11° A Associação possuirá as seguintes categorias de membros:
I – Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de Fundação e assinaram a ata constitutiva;
II – Associados Efetivos: membros admitidos após aprovação da Diretoria, com participação ativa nas atividades sociais e direito a voto;
III – Associados Voluntários: pessoas que colaboram nas ações sociais, campanhas, doações, projetos comunitários e atividades solidárias, podendo participar das ações institucionais, conforme regulamento interno.

Art. 12° A participação dos membros será de caráter voluntário, podendo haver contribuição associativa espontânea e facultativa, destinada exclusivamente à manutenção das atividades sociais, sem caráter obrigatório.

Art. 13° São direitos dos associados efetivos e fundadores:
I – participar das Assembleias Gerais;
II – votar e ser votado para cargos eletivos;
III – participar das atividades, projetos e ações sociais;
IV – apresentar sugestões e propostas à Diretoria.

Art. 14° São direitos dos associados voluntários:
I – participar das ações sociais e projetos da Associação;
II – colaborar nas campanhas solidárias e comunitárias;
III – solicitar futura admissão como associado efetivo, mediante aprovação da Diretoria.
§1° Os associados voluntários não possuirão direito a voto nas Assembleias Gerais, nem poderão ser votados para cargos eletivos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, salvo se posteriormente admitidos como associados efetivos.
§2° A limitação de voto dos associados voluntários visa preservar a estabilidade administrativa, a governança institucional e a continuidade das finalidades sociais da entidade.

Art. 15° São deveres dos associados:
I – cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Associação;
II – colaborar com os objetivos sociais e humanitários da entidade;
III – zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
IV – agir com ética, solidariedade e respeito às finalidades institucionais.

Art. 16° O associado poderá desligar-se voluntariamente mediante solicitação formal à Diretoria.

Art. 17° Poderá ocorrer a exclusão de associado por justa causa, em caso de:
I – prática de atos contrários aos objetivos da Associação;
II – conduta incompatível com as finalidades sociais;
III – utilização indevida do nome da entidade;
IV – prejuízo moral, institucional ou financeiro à Associação.

Manoel Celio do Nascimento
João Luiz Moraes dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.692.141/0001-20 MATRIZ		16/02/2026

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA GENTE AJUDANDO GENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA GENTE AJUDANDO GENTE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONILIO SOARES GIL	118	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.777-000	CENTRO	CAMPOS LINDOS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NASCIMENTOC323@GMAIL.COM	(63) 9246-5400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2026** às **10:04:21** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATURAMENTO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GENTE AJUDANDO GENTE, inscrita no CNPJ sob nº 66.692.141/0001-20, entidade de direito privado sem fins lucrativos, declara, para os devidos fins, que até a presente data não possui faturamento, movimentação financeira ou arrecadação de receitas, encontrando-se em fase inicial de organização administrativa e abertura de conta bancária.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Campos Lindos – TO, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
MANOEL CELIO DO NASCIMENTO
Data: 27/05/2026 14:35:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO : MANOEL CELIO DO NASCIMENTO
CPF: 487.535.723-00

UATILA SILVA SOUSA:05091019170
Assinado de forma digital por UATILA SILVA SOUSA:05091019170
Dados: 2026.05.26 15:45:17 -03'00'

CONTADOR: UÁTILA SILVA SOUSA
CPF: 050.910.191-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Tocantins
Secretaria da Segurança Pública

Nome/Name
MANOEL CÉLIO DO NASCIMENTO

Registro Geral-CPF / Personal Number
487.535.723-00

Sexo/Sex
M

Data de Nascimento/Date of Birth
11/02/1964

Nacionalidade/Nationality
BRA

Naturalidade/Place of Birth
QUIXERAMOBIM-CE

Validade/Expiry
INDETERMINADA

Filiação / Filiation
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SSPTO

Local / Place of Issue
PALMAS / TO

Data de Emissão / Issue Date
02/09/2024

G10080446920

691216

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV - Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.958-6

Classificação: [illegible] Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MANOEL CELIO DO NASCIMENTO
Cônjuge: ANTONIA CARDOSO CARVALHO

AVENIDA [illegible]
CAMPOS LINDOS / TO - CEP 77770-000
ROTEIRO: 14 - 193 - 10 - 100

CPF/CNPJ: 487.[illegible]-00

CÓDIGO DO CLIENTE
8/631616-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
02003324681

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2026	29/01/2026	R$ 558,57

NOTA FISCAL Nº 017692943 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 22/01/26
Consulte pela Chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de acesso
[illegible]

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Energia faturada [illegible]
Importante: Sem [illegible] consumo [illegible] a partir de 01/04/2026 [illegible] consumo não será [illegible] consumo nem o fornecimento de energia.

- Leitura confirmada Contato Serviço URA EE - 0800 605 2020
- O cadastramento da sua [illegible] quaisquer momento [illegible]

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	24/12/25	22/01/26	29	20/02/2026

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	kWh	439	1,229120	539,73	21,15	535,73	20	107,15	0,930220
Adic. B Amarelo				2,82	0,10	2,82	20	0,52	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Cônsul de Ilum Pub				16,22	0,00	0,00	0	0,00	
DOAÇÃO ONLINE EF - [illegible]				0,00	0,00	0,00	0	0,00	

DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

Classificação: [illegible] Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp: [illegible] Lim. mín.: [illegible] Lim. máx: [illegible]

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

RUA [illegible]
CAMPO [illegible]
ROTEIRO: [illegible]

CEP: [illegible]

CÓDIGO DO CLIENTE
8/1071366-7
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
03001065754

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Dez / 2025	02/01/2026	R$ 1410,07

NOTA FISCAL Nº 017160315 [illegible]
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO [illegible]
[illegible]
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfse/consulta

[illegible]

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição referente Outubro, conforme Lei 9.427/96 e REH 1.000/21.
Importante: Se houver alteração de endereço, ela deverá ser atualizada junto à Distribuidora, conforme a localidade consumidora. Para alterações de endereço de entrega de [illegible] e entrega de documentos [illegible] entre em contato com a sua distribuidora de energia.

-Tuberculose tem cura. O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	21/11/25	23/12/25	32	21/01/2026

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/Tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Consumo em kWh	KWH	1065	1,245030	1.350,87	71,41	1.350,87	20	270,15	0,930220
Adic. B Vermelha				18,21	0,96	18,21	20	3,64	
Adic. B Amarela				19,67	1,04	19,67	20	3,93	
LANÇAMENTO DE SERVIÇO				[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]	
Contrib de Iluminação Pub				[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]	
TOTAL:				1.410,07	73,40	1.388,75		277,75	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO — Nº DIAS FAT

Dez/25	1065	32
Nov/25	1134	30
Out/25	1324	30
Set/25	1448	31
Ago/25	1091	30
Jul/25	935	31
Jun/25	1134	32
Mai/25	801	29
Abr/25	1062	31
Mar/25	894	28
Fev/25	1079	29
Jan/25	910	31

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	1.110,99	1,1767	13,09
COFINS	1.110,99	5,4290	60,31
ICMS	1.388,75	20,0000	277,75

RESERVADO AO FISCO